DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Sento Sé

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO.....

EXTRATO
ATOS PARA PUBLICAÇÃO.....

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
PRAÇA DR. JUVÊNCIO ALVES - CENTRO
CNPJ: 13.692.736/0001-10 - CEP: 47.350-000 - SENTO SE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 204.810,06 (Duzentos e quatro mil e oitocentos e dez reais e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SENTO SÉ**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 502 de 18 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$204.810,06 (Duzentos e quatro mil e oitocentos e dez reais e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0205000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI

4.4.90.52.00 / 1546 - Equipamentos e Material Permanente		14.850,00
	Total por Ação:	**14.850,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**14.850,00**

0209000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

2.063 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 1753 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00
	Total por Ação:	**100,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**100,00**

0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.022 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.061 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		169.860,06
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
	Total por Ação:	**179.860,06**
	Total por Unidade Orçamentária:	**189.860,06**
	Total Suplementado:	**204.810,06**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

Certificação Digital: YJK2XQPK-HLDZIJHA-WZNDK2BC-UN0GFUAM
Versão eletrônica disponível em: http://www.sentose.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
PRAÇA DR. JUVÊNCIO ALVES - CENTRO
CNPJ: 13.692.736/0001-10 - CEP: 47.350-000 - SENTO SE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0207000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

2.056 - GESTAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		52.310,06
	Total por Ação:	**52.310,06**
	Total por Unidade Orçamentária:	**52.310,06**

0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.022 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.92.00 / 1661 - Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.061 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		142.500,00
	Total por Ação:	**142.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**152.500,00**
	Total Anulado:	**204.810,06**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SENTO SÉ, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2026.

GABRIEL HENRIQUE DA MOTA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-046913/O-8

GISELDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES
Prefeito Municipal
Matrícula: 23683

Certificação Digital: YJK2XQPK-HLDZIJHA-WZNDK2BC-UN0GFUAM
Versão eletrônica disponível em: http://www.sentose.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
PRAÇA DR. JUVÊNCIO ALVES - CENTRO
CNPJ: 13.692.736/0001-10 - CEP: 47.350-000 - SENTO SE - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SENTO SÉ**, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 501 de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias. DECRETA:

ART. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do poder Executivo , correspondente à programação das despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0202001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - GESTAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO		
3.3.90.36.00 / 1749 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1749 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**	**2.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**2.000,00**	**2.000,00**

0204000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - ENCARGOS COM O PASEP		
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	257,32
3.3.90.47.00 / 1749 - Obrigações Tributárias e Contributivas	257,32	0,00
Total por Ação:	**257,32**	**257,32**
Total por Unidade Orçamentária:	**257,32**	**257,32**

0205000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	250.000,00
3.3.90.39.00 / 1544 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00
Total por Ação:	**250.000,00**	**250.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**250.000,00**	**250.000,00**

0206000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.032 - GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	11.759,41	0,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	11.759,41
Total por Ação:	**11.759,41**	**11.759,41**
Total por Unidade Orçamentária:	**11.759,41**	**11.759,41**

Certificação Digital: YJK2XQPK-HLDZIJHA-WZNDK2BC-UN0GFUAM
Versão eletrônica disponível em: http://www.sentose.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
PRAÇA DR. JUVÊNCIO ALVES - CENTRO
CNPJ: 13.692.736/0001-10 - CEP: 47.350-000 - SENTO SE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

0209000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.063 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00 / 1753 - Diárias Civil	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1753 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	14.279,00
3.3.90.39.00 / 1753 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.279,00	0,00
Total por Ação:	**14.279,00**	**14.279,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**14.279,00**	**14.279,00**

0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.061 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.32.00 / 1708 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.960,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9.960,00
Total por Ação:	**9.960,00**	**9.960,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**9.960,00**	**9.960,00**
Total Geral:	**288.255,73**	**288.255,73**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SENTO SÉ, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2026.

GABRIEL HENRIQUE DA MOTA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-046913/O-8

GISELDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES
Prefeito Municipal
Matrícula: 23683

Certificação Digital: YJK2XQPK-HLDZIJHA-WZNDK2BC-UN0GFUAM
Versão eletrônica disponível em: http://www.sentose.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATOS PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sento Sé
PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE SENTO SÉ, ESTADO DE BAHIA, representado pela Prefeita Municipal o Srª. Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 023/2025, com a pessoa jurídica BT Comércio Inteligente LTDA, inscrita no CNPJ de nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, nº Sala 04, Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Bairro: Terminal Intermodal da Serra, Cidade: Serra - ES - CEP: 29.161-414, com seu Representante Legal conforme Atos Constitutivos, para fins de prorrogação do prazo que vigorar a partir do dia 01/01/2026, com vigência até o dia 31/12/2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no(s) art(s). 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa oficial, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Sento Sé/BA, 16 de Dezembro de 2025

Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues
Prefeita Municipal